



RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 2025 (AMLAI)

OUVIDORIA



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



MINISTÉRIO DAS CIDADES

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB



UNIDADE RESPONSÁVEL

Ouvidoria

ELABORAÇÃO

Márcia Alexandra Zorn – RE 2814

Ouvidora

Autoridade de Monitoramento da LAI

Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais

Porto Alegre, janeiro de 2026

Sumário

1.	Apresentação	4
2.	Transparência Ativa.....	5
2.1	Sistema de Transparência Ativa – STA	6
2.2	Prêmio Nacional de Transparência Pública	8
2.3	Novo Site Institucional Integrado ao Portal gov.br	9
3.	Transparência Passiva	10
4.	Dados Abertos	11
5.	Próximos Passos.....	12

1. Apresentação

A transparência é um dos pilares fundamentais da administração pública contemporânea, promovendo o controle social, o fortalecimento da cidadania e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece as diretrizes para assegurar ao cidadão o direito de acesso às informações públicas, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional voltada à abertura e à responsabilidade na gestão.

No âmbito da Trensurb, a Ouvidoria desempenha o papel de Autoridade de Monitoramento, conforme previsto no artigo 40 da referida norma legal. Essa designação reforça o compromisso da empresa com a transparência ativa e passiva, garantindo a efetividade dos direitos assegurados pela legislação e promovendo a adequada gestão das solicitações de acesso à informação.

Este relatório tem como objetivo apresentar as ações empreendidas, os dados consolidados e os avanços alcançados pela Trensurb no cumprimento da LAI no período de referência. As informações aqui reunidas demonstram não apenas o volume e o tipo de demandas recebidas, mas também a evolução dos processos internos, a melhoria dos fluxos de atendimento e o esforço contínuo para assegurar respostas tempestivas, claras e completas aos cidadãos.

A atuação da Autoridade de Monitoramento, exercida pela Ouvidoria, envolve não apenas o tratamento das solicitações, mas também a orientação dos setores internos e a interlocução com órgãos de controle para o fortalecimento da transparência pública. Elaborado pela Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – AMLAI da Trensurb, este relatório encontra-se em observância ao disposto na Lei de Acesso à Informação e no inciso II do artigo 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, a saber:

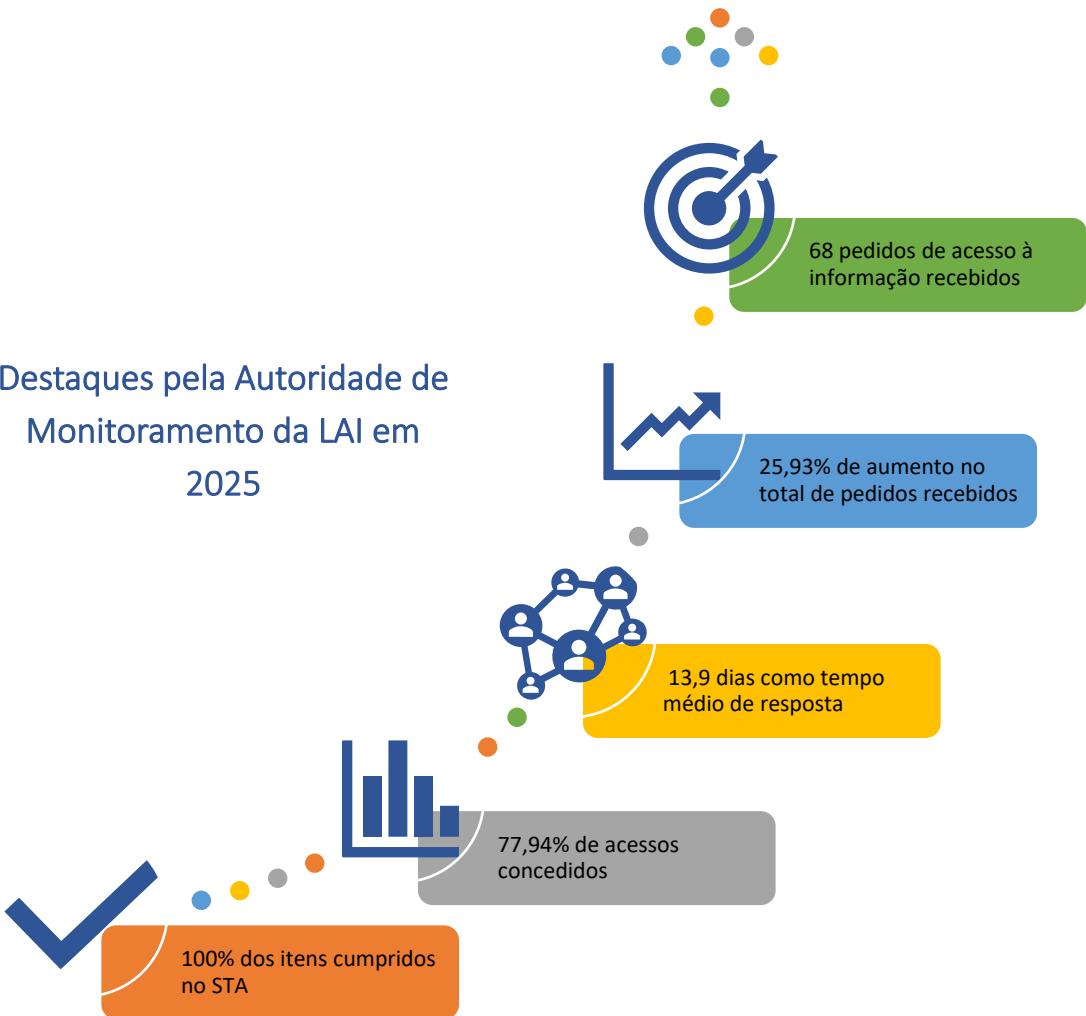
Art. 67. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;

Este relatório reflete o compromisso da autarquia com a transparência pública, reunindo impressões da Autoridade de Monitoramento da LAI sobre práticas adotadas, desafios enfrentados e propostas para aprimorar, de forma contínua, o acesso à informação.

Destaques pela Autoridade de Monitoramento da LAI em 2025



2. Transparência Ativa

A transparência ativa constitui um dos pilares fundamentais da Lei nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito do Poder Executivo Federal pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Trata-se da obrigação dos órgãos e entidades públicas de divulgar, independentemente de solicitações, um conjunto mínimo de informações de interesse coletivo ou geral em seus sítios eletrônicos oficiais.

Conforme o artigo 7º da referida Lei e os artigos 6º a 8º do Decreto nº 7.724/2012, devem ser permanentemente disponibilizadas ao público, de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, informações relativas à estrutura organizacional, competências, programas, ações, projetos, receitas, despesas, repasses e transferências de recursos financeiros, licitações, contratos e quaisquer dados que

possam contribuir para o fortalecimento da cultura de acesso à informação e do controle social.

Nesse contexto, o Guia de Transparência Ativa (GTA), elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), representa um instrumento essencial de orientação para o cumprimento qualificado dessas obrigações. O GTA reúne boas práticas, critérios técnicos e parâmetros objetivos para avaliação dos portais institucionais quanto à aderência às exigências legais, promovendo a padronização e o aprimoramento das informações publicadas.

A adoção das recomendações do GTA por órgãos e entidades da Administração Pública Federal tem contribuído significativamente para o aumento da qualidade e da completude dos conteúdos disponibilizados, fortalecendo os princípios da publicidade e da eficiência, além de ampliar o acesso a dados estratégicos para a sociedade, imprensa, pesquisadores e órgãos de controle.

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Para viabilizar a coleta sistemática dessas informações, a CGU desenvolveu o Sistema de Transparência Ativa (STA) — um formulário eletrônico de preenchimento obrigatório por todas as unidades cadastradas na plataforma Fala.BR. O STA deve ser mantido atualizado regularmente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas, permitindo o monitoramento contínuo e a promoção de boas práticas de transparência pública.

No ano em referência, a Autoridade de Monitoramento da LAI acompanhou a evolução da transparência ativa no âmbito da Trensurb, realizando diagnósticos, promovendo melhorias nos canais de divulgação e orientando as unidades responsáveis pela alimentação do portal institucional. As ações visaram garantir o atendimento integral às disposições da LAI e do STA, assegurando maior clareza, atualidade e utilidade das informações disponibilizadas ao cidadão.

2.1 Sistema de Transparência Ativa – STA

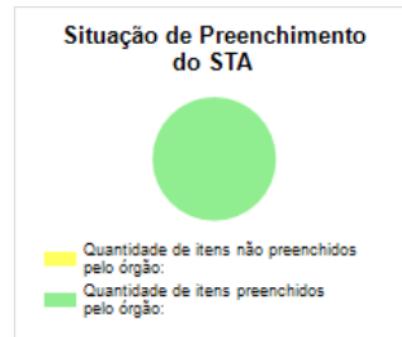
O Sistema de Transparência Ativa (STA) é um módulo específico da Plataforma Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, no qual os órgãos e entidades federais indicam onde se encontram as informações de transparência ativa nos respectivos sites oficiais. A metodologia de avaliação contempla, ao todo, a verificação sobre 49 itens distribuídos em 12 temas, oriundos da LAI, da norma de regulamentação (Decreto nº 7.724/2012), bem como de outras legislações de transparência relacionadas.

Em 2024, dos 49 itens avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU), a Trensurb atendeu plenamente 41, atendeu parcialmente 5 e deixou de cumprir 3 itens. Com o compromisso de aprimorar a conformidade com os critérios da CGU, a Ouvidoria, em parceria com as áreas responsáveis, implementou uma série de ações corretivas.

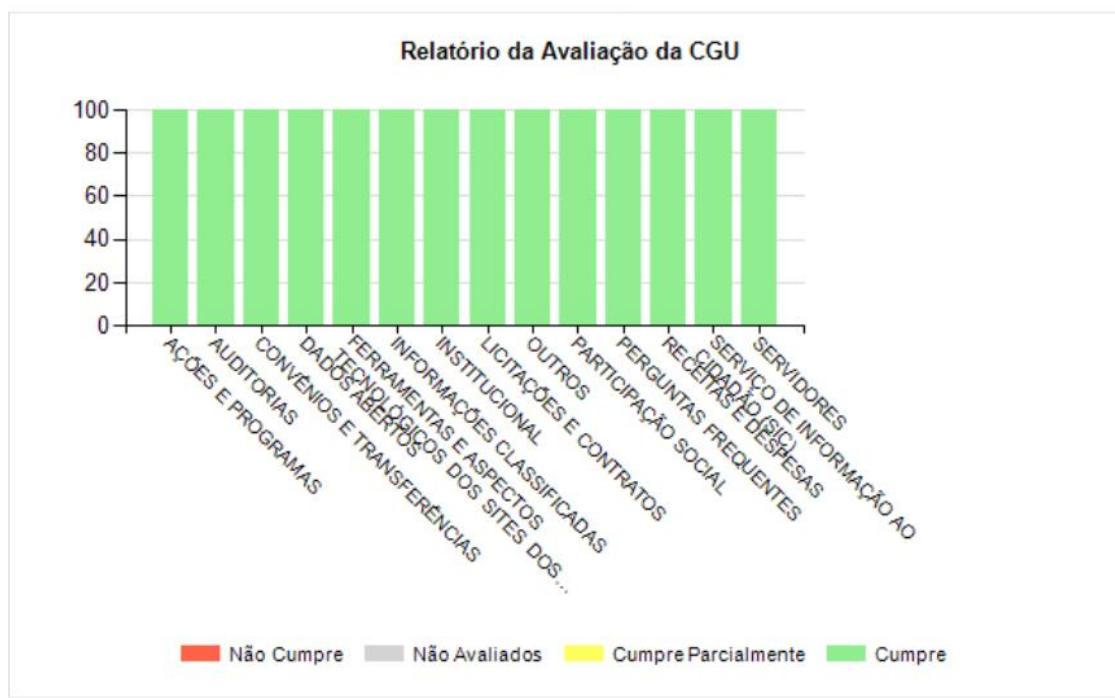
Como resultado, para o ano de 2025, todos os 49 itens avaliados pela CGU foram verificados como “cumpridos”.

A distribuição desses resultados está ilustrada conforme demonstram as imagens de captura de telas a seguir:

Quantidade Total de Itens	49
Quantidade de itens preenchidos pelo órgão:	49
Quantidade de itens não preenchidos pelo órgão:	0

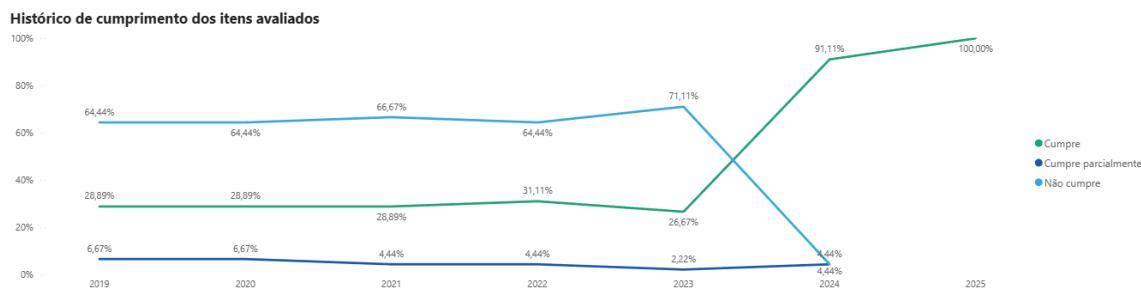


Quantidade de Itens Avaliados pela CGU:	49
Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre':	49
Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Não Cumpre':	0
Quantidade de Registros avaliados pela CGU como 'Cumpre Parcialmente':	0



Fonte: Controladoria-Geral da União – Sistema de Transparência Ativa (STA)

Diante do exposto, observa-se uma evolução significativa no desempenho da Trensurb no âmbito do Sistema de Transparência Ativa (STA), evidenciando o comprometimento institucional com o fortalecimento da transparência e o atendimento às exigências legais.



Fonte: Controladoria-Geral da União – Central de Painéis

2.2 Prêmio Nacional de Transparência Pública

A Ouvidoria da Trensurb, na condição de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), exerce papel estratégico na promoção da transparência ativa, assegurando a disponibilização de informações de interesse público de forma clara, acessível e permanentemente atualizada. Nesse âmbito, destacam-se os esforços institucionais empreendidos para o atendimento dos 49 itens avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Sistema de Transparência Ativa (STA), os quais contribuíram de maneira direta para o aprimoramento da qualidade e da

conformidade das informações disponibilizadas no sítio institucional da empresa.



O trabalho sistemático e contínuo desenvolvido pela Ouvidoria nessa agenda de monitoramento e qualificação da transparência ativa repercutiu positivamente em avaliações externas, resultando no reconhecimento da Trensurb em âmbito nacional, com a condecoração no Prêmio Nacional de Transparência Pública, no escopo do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP), iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O programa avalia sítios institucionais de órgãos e entidades públicas em todo o país com base em mais de 130 critérios, visando ao fortalecimento da qualidade, da abrangência e da confiabilidade das informações públicas.

Na edição mais recente da avaliação, a Trensurb alcançou índice de transparência de 83,37%, com atendimento integral aos critérios essenciais, o que assegurou à empresa a classificação na categoria Prata (faixa de 75% a 84%). O resultado representa evolução em relação ao exercício de 2024, quando o índice apurado foi de 76,74%, evidenciando o fortalecimento das práticas de governança.

2.3 Novo Site Institucional Integrado ao Portal gov.br

A Trensurb deu mais um passo importante rumo ao fortalecimento da transparência ativa. Em reunião conduzida no âmbito do Processo Administrativo nº 0857/2025-87, e com contextualização da Ouvidoria e da Gerência de Informática, a Diretoria Executiva (DIREX) aprovou a construção de um novo site institucional da empresa, agora integrado ao portal gov.br.

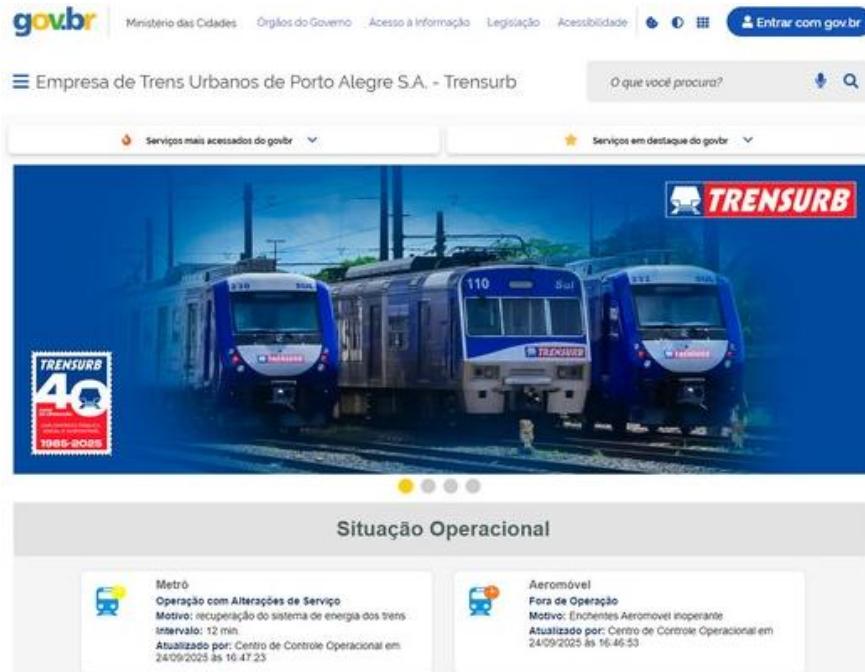
A proposta foi formalizada por meio da Nota Técnica nº 013/2025/DIRAF/GEINF, de 13 de abril de 2025, que trata da migração do portal atual para a plataforma digital unificada do governo federal. O novo site foi desenvolvido sob a estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em conformidade com as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), o que assegura aderência aos parâmetros legais de transparência ativa e governança digital.

A hospedagem e os aspectos técnicos de segurança estão sob responsabilidade do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que garante proteção contra ataques cibernéticos, gestão de certificados digitais e suporte contínuo à infraestrutura tecnológica. Além de promover uma experiência mais segura, acessível e padronizada aos usuários, a nova plataforma permite maior visibilidade e organização das informações de interesse público, otimizando o cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/2012.

O novo site foi homologado pela equipe técnica do SERPRO em 19 de setembro, mesma data que entrou no ar. Entre os pontos positivos do novo site, destacam-se:

- Navegação mais intuitiva e acessível;
- Adequação às diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);
- Estrutura compatível com o Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União (CGU);
- Integração ao ecossistema gov.br, garantindo uniformidade dos serviços digitais oferecidos pelo Governo Federal.

O link de acesso ao novo site é: <https://www.gov.br/trensurb>



3. Transparência Passiva

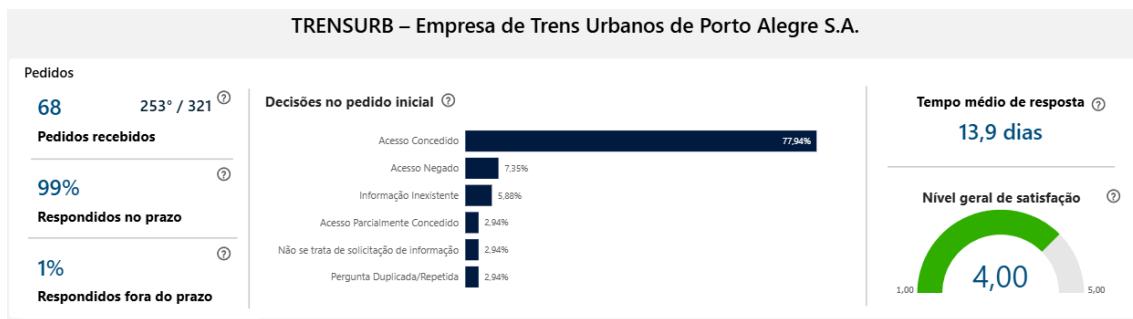
A transparência passiva corresponde ao direito de qualquer pessoa, física ou jurídica, solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Diferentemente da transparência ativa, que trata da divulgação espontânea de dados nos portais institucionais, a transparência passiva se concretiza mediante requerimento formal do cidadão, sem necessidade de justificativa, e deve ser atendida de forma eficiente, acessível e dentro dos prazos legais.

O atendimento a esses pedidos é regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Federal, pelo Decreto nº 7.724/2012, que estabelece os procedimentos e prazos para resposta: até 20 dias, prorrogáveis por mais 10, mediante justificativa expressa. As solicitações podem ser feitas por meio da plataforma Fala.BR, canal oficial para registro e acompanhamento de manifestações relativas ao acesso à informação, além de reclamações, denúncias, elogios e sugestões.

A transparência passiva é um instrumento fundamental para o exercício da cidadania e o fortalecimento do controle social, contribuindo para uma administração pública mais aberta, responsável e comprometida com a boa governança. A Trensurb mantém-se comprometida com o pleno atendimento às normas da LAI, garantindo que todos os pedidos de informação recebidos sejam analisados com responsabilidade, respeitando os princípios da legalidade, da imparcialidade, da eficiência e da proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Com base nos painéis de monitoramento da LAI disponibilizados pela Controladoria-Geral da União (CGU), consultados em dezembro de 2025, conforme demonstra a imagem de captura de tela a seguir, a visão geral é a seguinte:



Fonte: Controladoria-Geral da União – Central de Painéis (Ano 2025)

4. Dados Abertos

A Política de Dados Abertos da Administração Pública Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777/2016, estabelece diretrizes para a promoção da transparência ativa por meio da disponibilização de dados públicos em formato aberto, livre e reutilizável. No entanto, até o momento, a Trensurb não possui um Plano de Dados Abertos (PDA) vigente.

A ausência de um PDA está relacionada a diversos fatores, entre os quais destaca-se o não atendimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). A implementação da LGPD demanda a adoção de medidas estruturantes de governança de dados, incluindo o mapeamento de fluxos informacionais, classificação de dados e definição de controles para garantir a segurança e a privacidade das informações pessoais tratadas pela autarquia.

Nesse contexto, a Trensurb tem priorizado o avanço das ações necessárias à plena conformidade com a LGPD, etapa considerada essencial para mitigar riscos e permitir, de forma segura, a disponibilização de bases de dados públicos no futuro. Assim, embora o compromisso com a transparência ativa permaneça, a implementação de um plano estruturado de dados abertos será viável somente após o fortalecimento dos instrumentos internos de governança de dados e da consolidação de políticas institucionais de proteção à privacidade.

A empresa reconhece a importância dos dados abertos como instrumento de inovação, controle social e melhoria dos serviços públicos. Por isso, mantém o compromisso de evoluir nesse tema tão logo estejam reunidas as condições técnicas e normativas para garantir a publicação de dados em consonância com os princípios da transparência e da proteção de dados pessoais.

5. Próximos Passos

No contexto de fortalecimento contínuo da política de transparência e do acesso à informação, os próximos passos da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) na Trensurb concentram-se na consolidação de uma agenda integrada entre transparência, governança de dados e proteção de informações pessoais.

Nesse sentido, destaca-se como prioridade estratégica a plena implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), compreendida não apenas como um requisito legal, mas como um elemento estruturante para o aprimoramento dos fluxos informacionais, da segurança da informação e da confiança institucional. A harmonização entre LAI e LGPD permitirá qualificar os processos de divulgação ativa e passiva, assegurando o equilíbrio entre o direito fundamental de acesso à informação e a proteção dos dados pessoais.

Dessa forma, os próximos passos reforçam o compromisso da Trensurb com uma atuação transparente, responsável e orientada por boas práticas de governança pública, consolidando avanços já alcançados e projetando um ambiente institucional cada vez mais integrado, seguro e acessível à sociedade.